



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP 926 de 2020 e MP 961 de 2020, Portaria 369 de 29 de abril de 2020 e realizada nos termos da Lei 8.666/93 de suas posteriores alterações

Autorizo a contratação da empresa **MÁRCIO DONIZETE MARTINS PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.503.552/0001-15, e com o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), visando a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo materiais, para recomposição de parte da estrutura e telhado do hospital municipal e reforço na parte que não foi atingida pelo vento visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arapuá/MG.

Arapuá/MG, 08 de dezembro de 2022..

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro
CEP: 38.860-000 - Arapua/MG
Tel.: (34) 3856-1234



CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

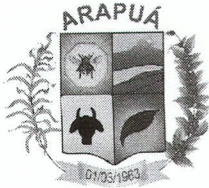
DISPENSA Nº 09/2022

Contrato de prestação de serviços de eletricista, carpinteiro, pedreiro e pintor que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG** e a empresa **MARCIO DONIZETE MARTINS PEREIRA - ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, na cidade de Arapua/MG, CEP 38860-000, representado pelo prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº MG 3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF Nº 565.882.326-91, com endereço na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, Arapua-MG, CEP 38860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO DONIZETE MARTINS PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.503.552/0001-15, com sede na Rodovia BR 365, KM 418, Fazenda Serrinha no município de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970, representada neste ato por Marcio Donizete Martins Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-3.024.074 SSP/MG, inscrito no CPF nº 215.051.441-91, residente e domiciliado na Rodovia BR 365, KM 418, Fazenda Serrinha no município de Patos de Minas/MG CEP: 38.700-970, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes, nos termos do Processo Licitatório nº 060/2022, modalidade Dispensa nº 009/2022.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO MATERIAL PARA REFORMA DO TELHADO METALICO DO PREDIO DO CENTRO DE SAÚDE ELAZIR LATALIZA DE MACEDO NO MUNICIPIO DE ARAPUÁ/MG**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 060/2022, realizado com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 - O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços serão prestados em caráter de urgência, e será acompanhado por um engenheiro da contratante. O pagamento será realizado após a execução total dos serviços.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DO ADITAMENTO

3.1 – O preço global para prestação dos serviços e fornecimento de material será de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

3.2 – Os preços dos serviços previstos nesta cláusula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

3.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 – Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o contratado.

4.2 - O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

4.3 - Para atender aos seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4 - A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

4.5 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234



4.6 - Toda responsabilidade decorrente da imprudência, negligência, má-execução na entrega dos serviços contratados ou entrega de serviços defeituosos, inclusive perante terceiros, será imputada à contratada, a qual será obrigada a arcar com a reparação integral dos danos causados.

4.7 - Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação ensejará a rescisão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a respectiva secretaria contratante e a engenheira civil do município, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria solicitante.

5.3 – A Prefeitura de Arapua-MG reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços.

6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.3 - Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado.

6.4 - Prestar os serviços de acordo com as condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

Administração 2021/2024 - Trabalhando por Todos!

Praça São João Batista, nº 111, Centro - Arapua-MG CEP: 38.860-000



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro
CEP: 38.860-000 - Arapua/MG
Tel.: (34) 3856-1234



- 6.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços disponibilizados, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 6.6 - Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços licitados.
- 6.7 - Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.
- 6.8 - Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações constantes deste contrato.
- 6.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao objeto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.10 - Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da execução contratual ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.11 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.12 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Supervisionar a correta entrega dos serviços com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital.
- 7.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.3 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do contrato.
- 7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro
CEP: 38.860-000 - Arapua/MG
Tel.: (34) 3856-1234



- 7.5 - Rejeitar os serviços que não forem executados de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital para que seja refeito.
- 7.6 - Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

- 8.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral da Prefeitura de Arapua/MG para o exercício de 2021:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0010 2.0037 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 – A não prestação dos serviços requisitados acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 10.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 10.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234



ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Nº 8.666/93.

10.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arapua-MG, 08 de dezembro de 2022.

Município de Arapua/MG

João Batista Terto da Cunha

Prefeito

Marcio Donizete Martins Pereira - ME

CNPJ nº 17.503.552/0001-15

Contratado

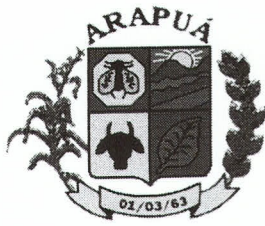
Testemunhas:

1- _____

2- _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

DISPENSA Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA E TELHADO E REFORÇO NA PARTE QUE NÃO FOI ATINGIDA PELO VENTO. FICANDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, que adjudicou as seguintes empresas:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DECLARO sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93, que foi devidamente publicado “e às vistas a quem fosse de interesse” no mural de publicações os contratos provenientes do *Processo Licitatório nº 003/2022, Dispensa nº 002/2022*, que está localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura de Arapua/MG, bem como no site oficial do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG

CONTRATADO:

- **CONTRATO Nº 052/2022**
MÁRCIO DONIZETE MARTINS PEREIRA -ME
Inscrita no CNPJ nº 17.503.552/0001-15
Valor global: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Arapuá/MG, 08 de dezembro de 2022.


Elvis Gonçalves Boaventura
Presidente da Comissão de Licitação



MINAS GERAIS



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MENORES

Açucena

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022, TOMADA DE PREÇO 9/2021.

Firmado com a Empresa Construtora Naque Fierek, Protagonista Do Páreo Da Treocação Per Mais 60 Dias, Associação De Obras E Serviços Na Construção De Alamedado Do Campo De Futebol Do Distrito V Felicina, Açucena - Mg, Açucena, 03/16/2022 - Raulisnon Moraes - Prefeito Municipal.

3 cm -13 1724625 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2022.

Referente a migração da ata de registro de preço nº 51/2021, do processo administrativo licitatório nº 74/2021, pregão presencial nº 944/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem por especialista em prótese, confecção e adaptação de próteses dentárias (totais e parciais), consistindo tais próteses, conforme Portaria do Ministério de Estado da Saúde, em Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Prótese Parcial Maxilar Removível, firmado com Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - Me, no valor global de R\$76.327,00. Açucena - MG, 16/11/2022 - Raulisnon Moraes - Prefeito Municipal.

3 cm -13 1724596 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 032/2022

INDISCIPLINA DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022. Exigência Legal: Lei nº 5.066/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Credenciamento de Exames Citopatológicos, conforme especificações e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde - SUS, para realização de exames em atendimento nos usuários do serviço público de saúde do Município de Açucena, conforme Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 07/2022. Promitente: Bioexatim Laboratórios Ltda. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade/Credenciamento, necessária à contratação de exames Citopatológicos. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação. Açucena - MG, 07 de Dezembro de 2022. Raulisnon Moraes - Prefeito Municipal.

4 cm -13 1724653 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2022

Bioexatim Laboratórios Ltda, no valor global de R\$ 172.440,00. Contratação de empresa especializada na área da Saúde, para realização de procedimentos, exames citopatológicos, conforme especificações e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde deste município de Açucena (MG), conforme Processo de Inexigibilidade 07/2022. Vigência 12 meses. Açucena, 07/12/2022. Raulisnon Moraes - Prefeito Municipal.

2 cm -13 1724670 - 1

Aimorés

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Ata de Registro de Preços Nº 17 e 18/2022 - Pregão Presencial Nº 059/2022 - Processo Licitatório Nº 012/2022. OBJ: Aquisição de materiais para cozinha e limpeza. A Ata de Registro de Preços está disponível no site www.saaimorés.mg.gov.br (Licitação Pública - Ata para Registro de Preços).

2 cm -13 1724756 - 1

Almenara

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicação que abre Pregão Presencial nº 032/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de areia, brita, bloco sextavado, paralelepípedo, meio fio pré-moldado entre outros, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Almenara/MG. A abertura será dia 05/01/2023 às 08h00min, na sede da Prefeitura, Rodovia BR 367, Km 750, Cidade Nova, Almenara/MG. O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@almenara.mg.gov.br e será publicado no site do Prefeitura: https://pub.almenara.mg.gov.br/publicacao/diretorio/26_CPL.

3 cm -13 1724820 - 1

EXTRATO DE ADITIVOS ORIGEM:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Publica-se Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2021, empresa: GASCOOR - GAS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência. Origem: Tomada de Preço nº 004/2021, Publica-se Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2021, empresa: GASCOOR - GAS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência. Ademar Costa Góes - Prefeito Municipal.

3 cm 13 1724728 - 1

Alvarenga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022.

Objeto: seleção para contratação prestação de serviços técnicos de reforço e suporte operacional para o andamento dos procedimentos licitatórios e os instrumentos conexos a espécie, por empresa do ramo. Abertura dos envelopes: dia 28/12/2022, às 9:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prof. José Carlos Martins, 30 - CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

3 cm -13 1724521 - 1

Andrelândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 170/2022

PREGÃO PRESENCIAL 057/2022. Objeto: Aquisição de combustíveis para todos os veículos e máquinas da área Municipal. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 28/12/2022, com início às 09:30 horas. Informações: licitacao@andrelândia.mg.gov.br ou Tel: (053) 3325-1433. Pregação: Gabriela G. Procopio. Andrelândia - MG, 13/12/2022.

2 cm -13 1724552 - 1

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - CODANORTE. O Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que se fará a adesão à ata de registro de preço nº 002/2022 do pregão eletrônico nº 003/2022, processo nº 008/2022, promovido pelo Conselho de Saúde e Desenvolvimento das Vales do Noroeste de Minas, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de veículos diversos, denominados de Veículo TIPO passeio Hatch, 0 Km. Empresa contratada: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.730.943/0001-72. Valor total: R\$ 70.896,00 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais), para aquisição de 01 (um) veículo para atender a secretaria Municipal de Saúde. Marcelo Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal.

3 cm 08 1723576 - 1

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - CODANORTE. O Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que se fará a adesão à ata de registro de preço nº 022/2022 do pregão eletrônico nº 007/2022, processo nº 018/2022, promovido pelo Conselho Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km primeiro emplacamento, denominados de Ambulância TIPO A simples remoção - FURGÃO E Veículo TIPO Van passageiro - ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS Empresa contratada: MABELLE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19. Valor total: R\$ 535.252,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais), para aquisição de 02 (dois) veículos para atender a secretaria Municipal de Saúde. Marcelo Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal.

4 cm -12 1724024 - 1

Araçá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 092/2022

Pregão Eletrônico 018/2022. O Município de Araçá comunica aos interessados que no dia 26 de dezembro de 2022 realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2022, cujo objeto e aquisição de utensílios domésticos. Data e horário do recebimento das propostas: ÀS 12h30min do dia 26/12/2022. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 26/12/2022. Site para realização do pregão: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br. O edital com os anexos está disponível nos sites www.licitardigital.com.br e www.araca.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado. Mais informações através do e-mail licitacao@araca.mg.gov.br ou telefone (31) 3715-6139. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

4 cm -13 1724847 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 098/2022

Pregão Eletrônico 020/2022. O Município de Araçá comunica aos interessados que no dia 26 de dezembro de 2022 realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022, cujo objeto e aquisição de banheiro químico. Data e horário do recebimento das propostas: ÀS 08h59min do dia 26/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/12/2022. Site para realização do pregão: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br. O edital com os anexos está disponível nos sites www.licitardigital.com.br e www.araca.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado. Mais informações através do e-mail licitacao@araca.mg.gov.br ou telefone (31) 3715-6139. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

4 cm -13 1724826 - 1

Araponga

Prefeitura Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, a revogação do Processo Licitatório nº 159/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 019/2022. A Revogação se faz por excepcional interesse público, amparado nos termos do Art. 4º da Lei Federal 5.066/93, tendo em vista a necessidade de adequação do sistema de drenagem junto ao local da obra. Informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone: (31) 3694-1100. Araponga/MG, 13/12/2022.

3 cm -13 1724690 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

PRESENCIAL Nº 018/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de material para instalação de melhorias e adequações no prédio do Pro Infância Guarani Sinfônico de Souza no município de Arapuá/MG, conforme edital e anexos. Abertura das propostas às 16:25:00h, no dia 13/12/2022, no endereço: Prefeitura Municipal, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG ou pelo site: http://arapua.mg.gov.br - Arapuá/MG, 13 de dezembro de 2022. João Batista Terto da Cunha - Prefeito. EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022. O prefeito de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições torna público extrato do contrato nº 051/2022, originado da adesão a APZ 004/2021, Processo Licitatório 083/2021, Pregão Eletrônico 040/2022, órgão gestor Prefeitura de Itabirinha/MG. Empresa contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.248/0001-05, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial, Gercoso Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.240-097, representada neste ato na forma de seus atos constitutivos, pelo senhor Marcelo Pereira Viçgas, inscrita no CPF sob nº 011.100.426-70, portadora da carteira de identidade nº 16.725.950, PC/MG. Quantidade de item: 01 Aparelho de Raio X - Fixo digital Nativo. Valor: R\$ 33h.000,00. Vigência do contrato: 12 meses a partir de sua assinatura. Contratante: Prefeitura de Arapuá/MG, responsável: João Batista Terto da Cunha. Arapuá/MG, 08 de dezembro de 2022. João Batista Terto da Cunha - Prefeito

6 cm -13 1724486 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2022

Seleção da Modalidade nº 10/2022, sendo uma Concorrência Pública do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para reforma do 2º pavimento do bloco 2 do Hospital Waldemar das Ducas, concebida para ser uma Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), localizada na Rua Padre Cruz, nº 242, Bairro Vívio, neste Município, conforme detalhamentos constantes dos projetos, planilhas e demais elementos integrantes do respectivo procedimento licitatório. Protocolo dos envelopes: até às 17h00min do dia 16/01/2023, na Sala 14 - Órgão Gestor de Registros de Preços. Abertura dos envelopes: 17:01/2023 às 9h00min, na sala de reuniões das secretarias, situada no 1º andar do prédio da Prefeitura, na Avenida Getúlio Vargas nº 10, Centro. O Edital estará disponível no site de Município - www.barãodecocais.mg.gov.br - Transparência - Licitação - CO 10/2022. Douglas Azeiteiro Pena - Secretário Municipal de Obras e Saneamento. Josiane Batista de Almeida Santos - Secretária Municipal de Saúde. Barão de Cocais, 13 de dezembro de 2022.

4 cm -13 1725001 - 1

ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2022

Pregão Eletrônico nº 066/2022, do tipo menor preço por item, para registro de preço para contratação de empresa especializada visando futuras e eventual aquisição de insumos para Diabetes Mellitus, que não constam na REMUNE (Relatório Municipal de Medicamentos Essenciais) e ou na RENUME (Relatório Nacional de Medicamentos Essenciais), para atender demanda na Farmácia Básica, neste município, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O pregão eletrônico será realizado na Plataforma de Licitações Licit Digital. Data limite de recolhimento e abertura das propostas: 26/12/2022 às 09h00min. Data de início da disputa: 28/12/2022 às 09h30min. Referência de tempo: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível no íntegro no site www.licitardigital.com.br - Licitação ID 6943 e no Portal do Município: www.barãodecocais.mg.gov.br - Licitação - PE 66/2022. Josiane Batista de Almeida Santos - Secretária Municipal de Saúde. Barão de Cocais, 13 de dezembro de 2022.

4 cm -13 1724923 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº 069/2022 referente à ADESAO como Órgão Participante à Ata de Registro de Preços nº 029/2021 do Processo Licitatório nº 027/2021 - Pregão Eletrônico nº 098/2021 do Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem condutor, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, tendo como vencedor a empresa: CONSTRUTORA MADEIRA EIRELI - EPP - CNPJ: 18.272.480/0001-05, com valor máximo para adesão estimado em R\$ 2.376.882,68 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). A homologação se encontra na íntegra no site www.barãodecocais.mg.gov.br - Transparência - Licitação. Barão de Cocais, 13 de dezembro de 2022. Douglas Azeiteiro Pena - Secretário Municipal de Obras e Saneamento e Decia Geraldô dos Santos - Prefeito Municipal.

4 cm -13 1724721 - 1

Barbacena

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro SUL - CISRU

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a ser realizada na Sede do Complexo Regulador, Rodovia BR-265, 1.501, Barbacena no dia 18 de janeiro de 2023, às 14h em primeira convocação, ou às 14h30 em segunda. O Presidente do Conselho Diretor, Ilmo. Sr. Hélio Márcio Campos convocou os chefes do executivo dos municípios consorciados, PAUTA: Prestação de Contas Anual do exercício de 2022. Eleição dos Membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2023-2024 e assuntos gerais. Ficam, através deste, todos os chefes do executivo, convocados para a reunião supracitada. Barbacena/MG, 13 de dezembro de 2022. Hélio Márcio Campos - Presidente do CISRU Centro Sul.

3 cm -13 1724872 - 1